

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____ / 2025

(Do Sr. Arnaldo Jardim)

Requer informações ao Ministério de Minas e Energia (MME) e à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) sobre a Política Nacional de Biocombustíveis – RenovaBio.

Senhor Presidente,

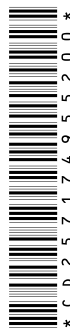
Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal, e nos termos do art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado Alexandre Silveira, do Ministério de Minas e Energia do Brasil, e à Sra. Patrícia Baran, Diretora-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, o presente Requerimento de Informação, a fim de que sejam prestadas, no prazo legal, as seguintes informações:

- Quadro consolidado das metas e do cumprimento por distribuidora

- meta individual de CBIO's fixada pela ANP para cada distribuidora nos anos-base 2023, 2024 e 2025;
- quantidade de CBIO's efetivamente adquiridos e aposentados em cada exercício;
- saldo positivo ou negativo anual, indicando créditos transportados ou passivos a compensar.

- Relação das distribuidoras inadimplentes

- percentual de cumprimento de cada empresa que não atingiu 100 % da meta nos exercícios acima;
- relação das punições aplicadas;



- valor das multas eventualmente já lavradas, estágio dos respectivos processos administrativos e medidas de cobrança.

- Medidas de fiscalização e incentivo

- ações previstas para elevar o grau de adimplemento das metas futuras (revisões regulatórias, novos incentivos ou sanções).

- Avaliação técnica dos resultados agregados

- total de CBIO's aposentados versus meta global em 2023 e 2024;
- receitas de penalidades aplicadas;
- Montante arrecadado com multas por descumprimento das metas e destinação dos recursos.

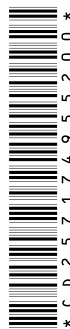
Justificativa

A Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), instituída pela Lei nº 13.576/2017, vincula metas anuais de descarbonização à comercialização de combustíveis fósseis, sendo peça-chave da transição energética brasileira e do cumprimento dos compromissos assumidos no Acordo de Paris.

Dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) mostram que, em 2024, apenas 97 das 163 distribuidoras cumpriram integralmente sua meta, enquanto 61 empresas serão autuadas por inadimplência parcial ou total.

No ciclo 2023, mesmo com 32,9 milhões de CBIO's disponíveis na B3, parte significativa das distribuidoras não havia aposentado os títulos até a data-limite. Para 2024, a meta global fixada foi de 38,78 milhões de CBIO's, intensificando a necessidade de fiscalização.

À luz do art. 50, §2º, da Constituição Federal e dos arts. 113 e 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete a esta Casa exercer o controle externo das políticas públicas e zelar pela transparência de seus resultados. As informações requeridas permitirão análise técnica e política do cumprimento das



metas de descarbonização, avaliação da efetividade dos instrumentos regulatórios e eventual proposição de ajustes legislativos, garantindo a proteção do interesse público e o fortalecimento da política de biocombustíveis.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Requerimento de Informação.

Nestes termos, peço o deferimento.

Sala das Reuniões, em de junho de 2025.

Deputado **Arnaldo Jardim**
Cidadania/SP

